

LEI Nº 1.622/2007 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

“INTRODUZ MODIFICAÇÕES NOS ANEXOS DA LEI N. 1.564, DE 12 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Adendos 02 a 27 do Anexo I – Despesa – da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.564, de 12 de junho de 2007 passam a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.564, de 12 de junho de 2007 passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O Anexo – “Discriminação das Receitas” da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.564, de 12 de junho de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Especificação	Previsão
	Ano 2008
1. Prefeitura	
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPÓSTO S/ SERV. DE QUALQUER NATUREZA	271.047,00
1.2.2.0.29.00.00.00 CONTR. P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUB.	175.795,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE FPM	3.448.100,00
1.7.2.1.35.01.00.00 TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	91.881,00
1.7.2.1.35.03.00.00 TRANSF. FNDE/PNAE	36.752,00
1.7.2.1.35.04.00.00 TRANSF. FNDE/PNATE	50.226,00
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA PARTE ICMS	4.087.600,00
1.7.2.2.01.02.00.00 COTA PARTE IPVA	164.293,36
1.7.2.2.01.13.00.00 COTA PARTE CONTR. INTERV. DOMIN. ECON.	36.754,00
1.7.2.4.01.00.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDEB	946.963,00
1.7.6.2.99.01.00.00 CONV. SSP TRÂNSITO	6.548,08
1.7.6.2.99.02.00.00 CONV. SSP POLÍCIA MILITAR	6.125,72
1.7.6.2.99.03.00.00 CONV. SSP POLÍCIA CIVIL	6.125,72
2.2.1.9.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	70.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00 DEDUÇÃO REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEB-FPM	(637.264,00)
9.7.2.2.01.01.00.00 DEDUÇÃO REC. P/ FORMAÇÃO FUNDEB-ICMS	(751.762,08)

3. Assistência Social	
1.7.2.1.34.00.00.00 TRANSF. RECURSOS FNAS	63.326,00
1.7.6.1.03.01.00.00 TRANSF. CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES	6.737,00
1.7.6.2.99.04.00.00 CONV. SEDSF E OUTROS	4.900,00
1.9.2.2.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	56,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal